



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Segunda-feira • 04 de janeiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1125



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 001/2021) .....	2
DECRETO (Nº 002/2021) .....	3
DECRETO (Nº 003/2021) .....	4
DECRETO (Nº 004/2021) .....	5
DECRETO (Nº 005/2021) .....	6
DECRETO (Nº 006/2021) .....	7
DECRETO (Nº 130/2021) .....	8
PORTARIA (Nº 002/2021) .....	10
PORTARIA (Nº 003/2021) .....	11
PORTARIA (Nº 004/2021) .....	12
PORTARIA (Nº 005/2021) .....	13
PORTARIA (Nº 006/2021) .....	14
PORTARIA (Nº 007/2021) .....	16
PORTARIA (Nº 008/2021) .....	18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 026 2020 TA017/2020) .....	20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	21
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 001/2021)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 001/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**“Exonera Servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPJ	SÍMBOLO	CARGO
José Thiago Alves de Carvalho	30368987 SSP/SE	787.233.455-00	CCE-I	Secretário de Educação

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 002/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 002/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Exonera Servidor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
Acácio Ramos Trindade	30833957 SSP/SE	007.954.315-46	CCE-I	Secretário de Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO (Nº 003/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 003/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Exonera Servidor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
Disney Vasco Silva Pereira	969.660 SSP/SE	591.232.225-49	CC3	Diretor

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO (Nº 004/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 004/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Nomeia Servidor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
Amanda Vieira Batista	1410371 SSP/SE	003.900.225-00	CCE-I	Secretário de Educação

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO (Nº 005/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 005/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Nomeia Servidor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
Ingrid Alicia Lima Fonseca	3003365-9 SSP/SE	001.774.605-12	CCE-I	Secretário de Saúde

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO (Nº 006/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 006/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**“Exonera Servidor”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

<b>OCUPANTE</b>	<b>RG</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>
José Domingos dos Santos Nascimento	3.343.816-1 SSP/SE	062.410.135-56	CCE-I	Secretário de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO (Nº 130/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DECRETO Nº 130  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.607/02, Lei nº 6.802/80, Lei nº 9093/95 e a Lei Municipal nº 864/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos no exercício de 2021 os dias de feriados e pontos facultativos, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

- I - 01 DE JANEIRO - sexta-feira - Ano Novo - Confraternização Universal – Feriado Nacional
- II – 06 DE JANEIRO – quarta-feira - Santos Reis – Feriado Municipal
- III - 15 DE FEVEREIRO - segunda-feira de carnaval – Ponto Facultativo
- IV - 16 DE FEVEREIRO - terça-feira de carnaval – Ponto Facultativo
- V - 17 DE FEVEREIRO - quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo
- VI – 01 DE ABRIL - quinta-feira santa – Ponto Facultativo
- VII - 02 DE ABRIL - sexta-feira - Paixão de Cristo – Feriado Religioso Municipal
- VIII - 21 DE ABRIL – quarta-feira - Tiradentes – Feriado Nacional
- IX - 03 DE JUNHO - quinta-feira - Corpus Christi – Ponto Facultativo
- X – 24 DE JUNHO – quinta-feira – São João – Feriado Religioso Municipal
- XI – 29 DE JUNHO – terça-feira – São Pedro – Ponto Facultativo



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

XII – 08 DE JULHO - quinta-feira – Emancipação Política de Sergipe – Feriado Estadual

XIII - 07 DE SETEMBRO – terça-feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional

XIV - 12 DE OUTUBRO – terça-feira - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Religioso Nacional

XV – 19 DE OUTUBRO – terça-feira – Emancipação Política do Município – Feriado Municipal

XVI - 28 DE OUTUBRO – quinta-feira - Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

XVII - 02 DE NOVEMBRO – terça-feira - Finados – Feriado Nacional

XVIII - 15 DE NOVEMBRO – segunda-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional

XIX - 08 DE DEZEMBRO – quarta-feira - Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Município – Feriado Religioso Municipal

XX – 24 DE DEZEMBRO – sexta-feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo

XXI – 31 DE DEZEMBRO – sexta-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo

**Art. 2º** – Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha/SE, 30 de dezembro de 2020.**

**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 002/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 002/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**R E S O L V E:**

1. Designar – **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 1423216 SSP/SE, CPF nº 991.579.505-04, matrícula nº 118, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 01/2021, até a vigência final do contrato.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

*Ana Luiza Silva de Carvalho*  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
*Secretária de Assistência Social e do Trabalho*

Ciente em: 04 / 01 / 2020

*Gimônica Rodrigues dos Santos*  
**GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**

**PORTARIA (Nº 003/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 003/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**RESOLVE:**

**1. Designar** – **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 1423216 SSP/SE, CPF nº 991.579.505-04, matrícula nº 118, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 02/2021, até a vigência final do contrato.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

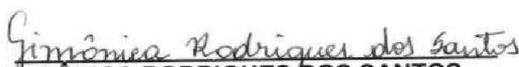
**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
*Secretária de Assistência Social e do Trabalho*

Ciente em: 04/01/2020

  
**GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**

**PORTARIA (Nº 004/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 004/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**R E S O L V E:**

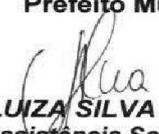
**1. Designar – TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, RG nº 30845645 SSP/SE, CPF nº 020.961.515-03, matrícula nº 1827, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 03/2021, até a vigência final do contrato.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária de Assistência Social e do Trabalho - FMAS

Ciente em: 04/01/2021

  
**TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**

**PORTARIA (Nº 005/2021)**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

**PORTARIA N.º 005/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

*“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

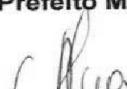
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

**RESOLVE:**

- 1. Designar – TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, RG nº 30845645 SSP/SE, CPF nº 020.961.515-03, matrícula nº 1827, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 04/2021, até a vigência final do contrato.
- 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- 3.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária de Assistência Social e do Trabalho - FMAS

Ciente em: 04/01/2021

  
**TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**

**PORTARIA (Nº 006/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 006/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013.

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **HELOISA SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 027.697.525-10.

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS**, CPF nº 871.055.355-04;
- II – FÁBIO ALVES DE SANTANA**, CPF nº 002.629.115-07;
- III – TONNY SOUZA SANTOS**, CPF nº 946.111.305-68;
- IV – ALOISIO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 930.686.385-34.

**Art. 3º** - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) de sua remuneração nos termos do Art. 22º, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

**Art. 4º** – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**Art. 5º** - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005, 9.488/2018 e 10.024/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 (trinta um) dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CIENTE:**

Helôisa Santos Nascimento  
**HELOISA SANTOS NASCIMENTO**

Regilvam F. dos Santos  
**REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS**

Fábio Alves de Santana  
**FÁBIO ALVES DE SANTANA**

Tonny Souza Santos  
**TONNÝ SOUZA SANTOS**

Aloísio dos Santos Silva  
**ALOÍSIO DOS SANTOS SILVA**

**PORTARIA (Nº 007/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 007/2021**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **JOSEFA MARIA ARAÚJO**, CPF nº 866.888.805-63.

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **Juliana Costa de Jesus Serafim**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, CPF nº 017.566.265-70;
- II – DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, CPF nº 413.667.865-72;
- III – KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 005.795.785-18.
- IV – EVALDO RANGEL BASTOS FILHO**, CPF Nº 017.379.525-05

**Art. 3º** - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) de sua remuneração nos termos do Art. 22º, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

**Art. 4º** – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 5º** - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005 e 9.488/2018 e 10.024/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CIENTE:**

Josefa Maria Araújo  
**JOSEFA MARIA ARAÚJO**

Juliana Costa de Jesus Serafim  
**JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**

Dulcilene L. Cardoso  
**DÚLCILENE LAUREANA CARDOSO**

Katiane Nascimento de Almeida Santos  
**KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**

Evaldo Rangel Bastos Filho  
**IVALDO RANGEL BASTOS FILHO**

**PORTARIA (Nº 008/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 008  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Designa CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Itabaianinha e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 4º do Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Itabaianinha, atuando no âmbito do CNPJ nº 13.098.181/0001- 82:

- I - REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA**, CPF nº 155.406.265-91 - Presidente;
- II – TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, CPF nº 020.961.515-03 - Secretário;
- III – LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES**, CPF nº 045.409.225-30 – Membro.

**§ Primeiro** – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**§ Segundo** – Designar os servidores Fábio Alves de Santana, Katiane Nascimento de Almeida Santos e Aloísio dos Santos Silva, para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

**Art. 2º** - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 3º** - Será concedida a gratificação mensal de 30%(trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 54/2002.

**Art. 4º** – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CIENTE:**

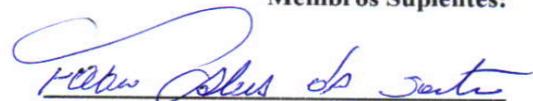
**Membros Titulares:**

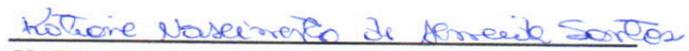
  
**REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA**

  
**TÁSSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**

  
**LUIZ FERNANDO SANTOS ALVES**

**Membros Suplentes:**

  
**FÁBIO ALVES DE SANTANA**

  
**KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**

  
**ALÓISIO DOS SANTOS SILVA**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 026 2020 TA017/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 017.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 026/2020.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 21/2019-SRP/FMS, ARP 01/2020-FMS.

**CONTRATADA:** Posto de Combustíveis V&R Ltda.

**VALOR ANTERIOR:** R\$ 488.443,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 739,42 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 489.183,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**NÚMERO DO PARECER JURÍDICO:** 162/2020.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A alteração contratual refere-se ao décimo sétimo reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina.

Itabaianinha (SE), 18 de dezembro de 2020.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020)**



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 18/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 11/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.

**CONTRATANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE ITABAIANINHA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA.

**CONTRATADO(S):** POSTO DE COMBUSTIVEL V&R LTDA – CNPJ: 16.453.094/0001-94, AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA – CNPJ: 10.976.864/0001-05.

**VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 4.907.763,75 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PARECER JURÍDICO Nº:** 145/2020.

**VIGÊNCIA:** INICIANDO DIA 30.12.2020 E ENCERRANDO DIA 29.12.2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS REFERENTES ÀS REQUISIÇÕES CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA PARA OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS PELO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CARGO DO ÓRGÃO CONTRATANTE, TOMADA AS CAUTELAS DE REALIZAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO A CADA NECESSIDADE DE COMPRA, CUJOS PROGRAMAS DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS CONSTARÃO NAS RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHOS..

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O RESULTADO INDIVIDUALIZADO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO A SER ENCAMINHADA AO E-MAIL [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM) OU NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE NO LINK [HTTPS://ITABAIANINHA.SE.GOV.BR/LICITACOES/](https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/).

ITABAIANINHA/SE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ACÁCIO RAMOS TRINDADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000  
TELEFONE: 79-3544-2224  
E-MAIL: [LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSAUDEINN@GMAIL.COM)

1/1